

GRUPO MEDIA CAPITAL, SGPS, S.A.

Sociedade Aberta

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva 502.816.481

Sede: Rua Mário Castelhana, n.º 40, Queluz de Baixo, 2734-502 Barcarena

Capital Social: € 89.583.970,80

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(artigo 181.º, n.º 1, do Código dos Valores Mobiliários)

Relatório do Conselho de Administração da Grupo Media Capital, SGPS, S.A., (doravante “**Grupo Media Capital**” ou “**Sociedade Visada**”) elaborado nos termos do número 1 do artigo 181º do Código dos Valores Mobiliários sobre a oportunidade e as condições da “Oferta Pública Geral e Obrigatória de aquisição das Acções” do Grupo Media Capital, anunciada pela MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., sociedade anónima com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 40, 1069-300 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e pessoa colectiva 504615947, com o capital social integralmente subscrito e realizado de € 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de euros) (doravante “**MEO**” ou “**Oferente**”), cujo “anúncio preliminar” foi publicado em 14 de Julho de 2017, conforme alterado a 20 de Julho de 2017.

Barcarena, 11 de Agosto de 2017.

AVISO / ADVERTÊNCIA

O presente Relatório foi elaborado pelo Conselho de Administração da Grupo Media Capital, SGPS, S.A., nos termos do número 1 do artigo 181.º do Código dos Valores Mobiliários, na sequência da análise, pelo Conselho de Administração da Grupo Media Capital, SGPS, S.A., do Projecto de Prospecto da Oferta e do Projecto de Anúncio de Lançamento da Oferta, recebidos no dia 3 de Agosto de 2017, referentes à “Oferta Pública Geral e Obrigatória de Aquisição das Acções” do Grupo Media Capital, anunciada pela MEO, cujo “anúncio preliminar” foi publicado em 14 de Julho de 2017, conforme alterado a 20 de Julho de 2017.

O presente Relatório foi elaborado com base na informação disponibilizada ao Conselho de Administração. Aconselham-se os Senhores Accionistas a considerarem o presente Relatório no âmbito do seu processo individual de decisão sobre a aceitação, ou rejeição, da oferta, sem prejuízo da necessária avaliação e juízo individual e ponderado por cada um dos Senhores Accionistas.

O presente Relatório inclui opiniões do Conselho de Administração e que como tal devem ser consideradas.

O Grupo Media Capital não está obrigado a actualizar publicamente ou a executar qualquer revisão de quaisquer previsões ou estimativas contidas neste Relatório por forma a reflectir quaisquer eventos ou circunstâncias que ocorram após a presente data, sem prejuízo da revisão que possa vir a ocorrer em virtude de uma eventual revisão da Oferta.

Este documento não deve ser entendido como contendo toda a informação prestada ao mercado sobre o Grupo Media Capital pelo que se recomenda a consulta do Prospecto da Oferta e do Anúncio de Lançamento da Oferta, bem como de comunicados anteriores, publicações e informação financeira divulgados pelo Grupo Media Capital e que estão disponibilizados em <http://www.mediacapital.pt>, no separador *Investidores*.

1 NOTAS INTRODUTÓRIAS

O Conselho de Administração do Grupo Media Capital, após recepção em 3 de agosto de 2017 do “Projecto de Anúncio de Lançamento” e do “Projecto de Prospecto” (“**Documentos da Oferta**”) da “Oferta Pública Geral e Obrigatória de Aquisição” (“**Oferta**”) das 84.513.180 (oitenta e quatro milhões, quinhentas e treze mil, cento e oitenta) acções representativas do capital social da Media Capital admitidas à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon sob o código ISIN PTGMC0AM0003 (“**Acções**”), preliminarmente anunciada pela MEO, em 14 de Julho de 2017 (conforme alterada em 20 de Julho de 2017), vem, nos termos e para os efeitos do disposto nos números 1 a 3 do artigo 181.º do Código dos Valores Mobiliários (“**CVM**”), apresentar o seu relatório sobre a oportunidade e as condições da Oferta.

Das 84.513.180 (oitenta e quatro milhões, quinhentas e treze mil, cento e oitenta) acções representativas do capital social da Media Capital admitidas à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon sob o código ISIN PTGMC0AM0003, apenas 4.485.573 (quatro milhões, quatrocentas e oitenta e cinco mil quinhentas e setenta e três) poderão ser objecto de aceitação por parte dos respectivos titulares, considerando que a VERTIX, SGPS, S.A., titular das acções compreendidas nesse intervalo (i.e. 80.027.607 – oitenta milhões vinte e sete mil seiscentas e sete) declarou a sua intenção de não aceitar a Oferta e, como tal, as acções por si detidas foram objecto de uma instrução irrevogável de bloqueio nos termos do artigo 72.º, n.º 2, alínea a) do Código dos Valores Mobiliários.

Conforme consta dos Documentos da Oferta, a Oferta é geral e obrigatória nos termos do disposto no artigo 187.º do CVM face à celebração em 13 de Julho de 2017 de um contrato de compra e venda (“**Contrato de Compra e Venda**”) com a sociedade Promotora de Informaciones, S.A. (“**PRISA**”), para a aquisição de acções representativas dos direitos de voto e do capital social da VERTIX, SGPS, S.A., que é titular de acções representativas de 94,69% (noventa e quatro vírgula sessenta e nove por cento) dos direitos de voto e do capital social do Grupo Media Capital.

A produção de efeitos do Contrato de Compra e Venda encontra-se sujeita, nesta data e tanto quanto é do conhecimento do Grupo Media Capital, entre outras condições, (i) à não oposição da Autoridade da Concorrência ou de qualquer outra entidade em matéria de concorrência competente para avaliar a operação em causa e (ii) à obtenção da autorização da Entidade Reguladora para a Comunicação Social.

2 OPORTUNIDADE E CONDIÇÕES DA OFERTA

O Conselho de Administração considera que a Oferta não é inoportuna, na medida em que, no seu entender, não afecta o normal desenvolvimento da Media Capital, sendo ainda certo que a mesma foi lançada em cumprimento do dever de lançamento de uma “Oferta Pública Geral e Obrigatória de Aquisição” em virtude de serem imputáveis à Oferente, nos termos do nº 1 do artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários, mais de metade dos direitos de voto correspondentes ao capital social da Media Capital, na sequência da celebração do Contrato de Compra e Venda.

No que respeita, em particular,

a) Ao tipo e montante da contrapartida oferecida

O Conselho de Administração faz notar o seguinte:

A contrapartida proposta pela Oferente nos documentos da Oferta é de € 2,5546 (dois euros, cinquenta e cinco cêntimos e quarenta e seis centésimas de cêntimo) por acção da Media Capital, a ser paga em numerário (“**Contrapartida da Oferta**”).

De acordo com o referido pela Oferente nos Documentos da Oferta, o valor da Contrapartida da Oferta corresponde ao valor mais alto de entre (i) o preço de fecho médio ponderado pelo volume de negociação das Acções no mercado regulamento Euronext Lisbon, nos seis meses imediatamente anteriores à divulgação do Anúncio Preliminar, que ocorreu em 14 de Julho de 2017, e (ii) o preço por acção assumido no Contrato de Compra e Venda

Tendo sido revistos os termos constantes dos Documentos da Oferta, o Conselho de Administração do Grupo Media Capital analisou diversas avaliações relativas às condições financeiras da Oferta, que permitem considerar que a contrapartida de € 2,5546 (dois euros, cinquenta e cinco cêntimos e quarenta e seis centésimas de cêntimo) por acção da Media Capital se afigura adequada, correspondendo a Contrapartida da Oferta ao preço mínimo fixado na regulamentação para ofertas públicas de aquisição obrigatórias, constante do artigo 188.º, n.º 1, do CVM. O Conselho de Administração entende ainda como adequado um eventual aumento ou revisão em alta da Contrapartida da Oferta, encontrando-se num intervalo de valorização da Sociedade Visada que se considera razoável e apropriado.

b) Aos planos estratégicos da Oferente para o Grupo Media Capital

De acordo com os Documentos da Oferta, a Oferente enquadra o objectivo da Oferta na sua estratégia de combinar, nos mercados onde atua, redes de comunicação a plataformas *media* aliciantes, acelerando a sua estratégia quanto a *media* em Portugal, e permitindo assim que sejam disponibilizados aos seus clientes conteúdos interessantes e experiências invocadoras, enquanto é assegurada a manutenção de uma plataforma aberta a outros operadores de comunicação e outros fornecedores de plataformas.

A estratégia anunciada pela Oferente para o Grupo Media Capital, de acordo com os termos constantes dos Documentos da Oferta, segue os seguintes lineamentos:

(i) Expansão da estratégia digital da TVI

Neste particular, a Oferente declara, nos Documentos da Oferta, ser sua intenção expandir a estratégia digital da TVI, nos moldes actualmente existentes, através do aumento da presença *online* e de uma maior utilização do TVIPlayer, permitindo aos seus clientes um maior acesso a conteúdo digital.

(ii) Investir mais em conteúdo português

De acordo com o referido nos Documentos da Oferta, os pontos complementares da Oferente e do Grupo Media Capital resultariam na combinação do talento criativo e das capacidades de rede, o que permitiria a disponibilização de conteúdo novo numa base multiplataforma. A Oferente pretende

expandir a produção de conteúdos e os formatos portugueses do Grupo Media Capital, em toda a sua carteira, através de investimentos adicionais e visando trazer mais e diferentes conteúdos de nível mundial aos consumidores portugueses. O Oferente pretende expandir a atividade de distribuição internacional levando os conteúdos portugueses à numerosa comunidade que se encontra fora de Portugal, beneficiar ainda das instalações de Plural para a criação desse conteúdo distribuído, assim como continuar a apoiar o diversificado portfólio na área da Rádio do Grupo Media Capital.

(iii) Melhorar o alcance de canais-chave numa plataforma aberta

A Oferente refere também, nos Documentos da Oferta, que tenciona manter uma plataforma aberta, de forma a assegurar que o seu conteúdo *premium* é disponibilizado ao público mais alargado. Assim, refere a Oferente que o conteúdo da TVI permanecerá disponível em canal aberto e noutras plataformas de distribuição e que o canal TVI24 poderá passar a ser um canal aberto.

(iv) Manter a independência editorial da Sociedade Visada

A Oferente compromete-se a garantir a continuidade da integridade do Grupo Media Capital, em especial no que concerne à independência editorial.

(v) Política de recursos humanos

A Oferente perspectiva que a transacção, através da execução do seu plano de indústria, criará mais oportunidades de trabalho no Grupo Media Capital.

Posto isto e tendo em consideração os lineamentos apresentados pelo Oferente, o Conselho de Administração considera positiva a estratégia, designadamente, a manutenção e reforço da aposta na estratégia digital da TVI e a manutenção e reforço da política de investimento em conteúdos portugueses. O Conselho de Administração defende ainda que o Grupo Media Capital deva manter e conservar sempre a independência editorial dos órgãos de comunicação social sob a sua gestão, bem como, assim, a linha e estratégia editoriais que definem o estilo jornalístico e de comunicação seguido pelo Grupo Media Capital e que o distinguem (entenda-se os órgãos de comunicação associados) dos demais órgãos de comunicação social em Portugal.

c) Às repercussões da Oferta nos interesses da Media Capital e, em particular, nos interesses dos seus trabalhadores e nas suas condições de trabalho e nos locais em que a sociedade exerça a sua actividade

Os Documentos da Oferta contêm referências acerca das intenções da Oferente a propósito da *política de recursos humanos* no capítulo dedicado aos planos estratégicos da Oferente para o Grupo Media Capital.

Neste particular, o Conselho de Administração está confiante de que a entrada da Oferente no capital social do Grupo Media Capital terá um impacto positivo para os trabalhadores, em conformidade com o declarado nos Documentos da Oferta, relativamente à criação de mais oportunidades de trabalho no Grupo Media Capital.

- d) **À intenção dos membros do órgão de administração que simultaneamente sejam accionistas da Media Capital quanto à aceitação da Oferta**

Os membros do Conselho de Administração da Media Capital não são titulares de acções da Sociedade pelo que não estão em condições de participar na Oferta.

3 INFORMAÇÃO SOBRE A VOTAÇÃO DO PRESENTE RELATÓRIO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O presente Relatório foi aprovado por unanimidade dos Administradores presentes em reunião do Conselho de Administração do Grupo Media Capital realizada no dia 11 de Agosto de 2017, tendo votado a favor o Presidente do Conselho de Administração Senhor Eng.º. Miguel Pais do Amaral, a Administradora Delegada Senhora Drª Rosa Cullell Muniesa, as administradoras Senhoras Drª Agnès Noguera e Pilar del Rio assim como o administrador Senhor Dr. António Pires de Lima. Os Senhores Administradores Drs. Manuel Polanco e José Luis Sáinz não se encontravam presentes na reunião tendo informado o Presidente do Conselho de Administração da situação de conflito de interesse em que se encontram pela sua condição de membros do conselho de administração da sociedade *Promotora de Informaciones, S.A.*

4 CONCLUSÃO

Pelos motivos expostos, o Conselho de Administração da Media Capital considera que a Oferta é oportuna e que as respectivas condições são adequadas.

Queluz de Baixo, 11 de Agosto de 2017

O Conselho de Administração